



# Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1795 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(Dá denominação ao Velório Municipal e dá outras providências)

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O velório público Municipal de Santa Cruz da Conceição, passa a denominar-se "VELÓRIO MUNICIPAL PADRE ADEMIR CHERUBIM".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 2016.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site Oficial do Município e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos local.

Rafael Franceschini Leite  
Diretor do Departamento Jurídico